



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19

ERRATA 10 – RETIFICA ITEM 15-A DA PROVA DE TÍTULO PARA PROFESSOR E DO ATESTADO MÉDICO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PREVISTO NO ANEXO VI DO EDITAL

O **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 1.801/19, **torna público a presente ERRATA** para excluir a exigência de comprovante de experiência profissional citada no item 15-a4 do Edital 02 referente a prova de títulos para Professor e excluir a exigência do Teste de Esforço físico junto ao atestado médico previsto na observação do ANEXO VI do edital, os quais passam a vigorar com as redações abaixo:

“15-a4) *Serão considerados como Títulos os cursos de pós-graduação em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, os títulos de mestrado ou doutorado expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida, concluídos até a data de publicação deste Edital.”*

“Observação: *Somente será aceito atestado médico ORIGINAL com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, podendo ser emitido por médico especialista ou clínico geral.”*

A presente errata será publicada no placar da prefeitura, jornal de circulação, Diário Oficial do Estado e nos sites www.itame.com.br e www.senadorcanedo.go.gov.br.

Senador Canedo, aos 28 de fevereiro de 2020.

WILSON CARLOS DA SILVA
Presidente - matrícula 17.727

WEUVER XAVIER DE OLIVEIRA
Vice-Presidente - matrícula 54.430

MARCIO ALVES DE ARAÚJO
Secretário - matrícula 51.884

DEUZIRA APARECIDA C. SANTOS
Membro - matrícula 52.264

MARCOS VINICIUS TOLEDO DE BRITO
Membro - matrícula 19.33

ROBERTA FARIA LIMA NUNES
Representante da OAB
OAB-GO 32.092